



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 118/2022, de 29 de julho de 2022.

Declara Luto Oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Municipal Sr. **JOSE CARLOS DE ASSIS**, ocorrido no dia 29 de julho de 2022;

CONSIDERANDO sua trajetória, como servidor Público Municipal na função de Operador de Máquina Rodoviário desde 20 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município:

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o Município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Municipal Sr. **JOSE CARLOS DE ASSIS** devendo a bandeira oficial do Município ser hasteada a “meio mastro”, na sede da Prefeitura Municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente. As atividades serão retomadas na segunda-feira dia 01 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de julho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal